



Decreto N° 1834 - de 30 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.500,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.16.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER ----- R\$ 3.000,00

2.04.04.27.812.0005.1.0010-260 - 4.4.90.51.00 CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS ----- R\$ 298.126,19

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 301.126,19

Total da Unidade 04 ----- R\$ 302.126,19

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0007.2.0045-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 309.626,19

Total Geral Acrescido ----- R\$ 309.626,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.301.0007.1.0019-102 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 4.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00




| | | | |
|----------------------------|-------|------------|------------------|
| Total da Unidade 11 | | R\$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 02 | | R\$ | 11.500,00 |
| Total Geral Anulado | | R\$ | 11.500,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Janeiro de 2020


IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 241.550.686-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 30 / 01 / 2020

Assinatura do Servidor